



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38490 - Estado de Minas Gerais
PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42

Projeto de Lei nº 596/81.

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial no valor de cr\$50.000,00 - cinquenta mil cruzeiros.

Parágrafo único - O crédito Especial objeto do artigo anterior destina-se a cobertura de despesas com o MOBRAE.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 18 de março de 1981.

Milton Alves da Silva
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis

José Luiz Jacó

Projeto de Lei nº

enda nº

Revogação da criação de cargo do artigo 3º.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1.981

Jonas Borges dos Santos

Jonas Borges dos Santos

Vereador